

## **LEI Nº 1.045 / 84**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO AO CORAL NOSSA SENHORA APARECIDA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Coral Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para as despesas orçamentárias vigentes, para atender despesas desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 12 de setembro de 1984.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal